



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CAODPP – CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**  
**E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA**

Ofício Circular nº 001/2013-CAODPP

Fortaleza, 09 de abril de 2013.

**Assunto:** Acesso ao Banco de Dados do DETRAN

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Promotor (a) de Justiça,

Cumprimentando-o (a), vimos comunicar a Vossa Excelência acerca do Convênio celebrado entre O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – MP/CE, desde 2011, anexo, que tem o intuito de promover acesso, em prol do MINISTÉRIO PÚBLICO, à base de dados, gerida pelo DETRAN, para fim de consulta às informações e dados nela contidos, com vistas à instrução de procedimentos judiciais e extrajudiciais, bem como a uma melhor implementação da sua atribuição constitucional de defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Desta forma, informamos que se encontra a disposição dos senhores membros e servidores, mediante assinatura de termo de responsabilidade (em anexo) o acesso para consulta ao banco de dados do DETRAN na página principal da PGJ que poderá ser disponibilizado por meio de solicitação a Secretaria de Tecnologia da Informática/PGJ, através dos telefones (85) 3452 3713 ou 3452 3763.

Portanto, solicitamos a Vossa Excelência, o envio do termo de responsabilidade diretamente à Secretaria de Tecnologia da informação, sito à Rua Assunção, 1.100, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-011.

Nesta oportunidade, renovamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Maria Irismar Farias Santiago**  
Promotora de Justiça  
Coordenadora do CAODPP